

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

ALERTA 001/2024

Gerência de Doenças Imunopreveníveis

SARAMPO

Caso importado no Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 14 de março de 2024.

Alerta aos Responsáveis Municipais pela Vigilância Epidemiológica das Doenças Exantemáticas: Sarampo e da Rubéola

Prezada equipe,

Houve o aumento de casos de sarampo em todo mundo. Segundo alerta de janeiro de 2024 divulgado pela OPAS, em 2023 foram notificados 14.884 casos suspeitos e 53 casos confirmados de sarampo na Região das Américas. Em 25 de janeiro de 2024, foi confirmado um caso importado de sarampo no Rio Grande do Sul, o mesmo era procedente do Paquistão.

Assim, informamos que no mês de março de 2024 houve a confirmação de um caso de sarampo residente no estado do Rio de Janeiro, sexo masculino, 1 ano e 4 meses, sem história de vacinação contra sarampo.

Menor iniciou os sintomas em 09/01/2024, febre em 12/01/2024 e exantema em 13/01/2024. Em 16/01/2024 foi internado com suspeita de sarampo em hospital privado no Rio Janeiro. Paciente viajou para o Canadá em novembro de 2023 e retornou em 12/01/2024. O caso é considerado importado, dado que no período de incubação o mesmo estava no Canadá. Não foram identificados casos secundários até o momento.

Dado o cenário atual da circulação do vírus do sarampo no mundo, a vigilância epidemiológica deve estar ativa e sensível a identificação de novos casos suspeitos, visto que o estado recebe turistas de áreas endêmicas e há um grande fluxo de pessoas.

Recomendações:

As vigilâncias epidemiológicas municipais devem realizar as seguintes ações, entre outras:

- Comunicar aos profissionais de saúde de seu município (rede pública e privada) sobre esta situação;
- Garantir que as notificações dos casos suspeitos sejam feitas imediatamente a SMS e que a investigação seja logo iniciada, para que as medidas de controle possam ser tomadas o mais breve possível. **Lembramos que as medidas de controle devem ser iniciadas independentes de confirmação laboratorial.**
- Notificar o caso suspeito em 24 horas para a SES-RJ;

- Realizar a vacinação de bloqueio nos contatos suscetíveis do caso suspeito, o mais breve possível. A idade mínima para vacinação nesta situação é de 06 meses de idade e a idade máxima deverá ser definida de acordo com a situação epidemiológica. **Não vacinar indivíduos com sintomas;**
- Garantir que a vacinação dos grupos de risco continue sendo realizada, principalmente aos profissionais de saúde e de turismo;
- Garantir que todos os casos sejam investigados laboratorialmente.

Para mais informações contate a Área Técnica responsável.

Vigilância do Sarampo:

Rua Barão de Itapagipe, 225, 3º andar bloco B – Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 3385-9857
E-mail: gdi.sesrj@gmail.com
GT das Doenças Exantemáticas

Gerência de Doenças Imunopreveníveis:

Rua Barão de Itapagipe, 225, 3º andar, bloco B – Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 3385-9857/ 3385-9858 / 3385-9859
E-mail: ita.bezerra23@gmail.com
Gerente: **Itacirema de Oliveira Bezerra**